

DECRETO Nº 077/2024

De 18 de novembro de 2024

“Dispõe sobre a demissão de servidora efetiva em Cargo de Apoio Administrativo Educacional – merendeira, em razão de Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2024 em que foi aplicada pena de demissão, revogando-se o Decreto anterior de nº 048/2024 que constou a palavra “exoneração” e dá outras providências.”

O Senhor **ANTONIO MAFINI**, Prefeito Municipal de Novo Mundo, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em obediência o que disciplina a Lei, em especial o artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o devido processo legal, PAD – Processo Administrativo Disciplinar, instaurado face a servidora ROSA MARIA ROSATO, matrícula 0038, qual lhe foi assegurada a ampla defesa, conforme preconiza o art. 85, § 1º da Lei Orgânica, e Lei Complementar 008/2007, art. 6º § I.

Considerando o relatório final do PAD nº 002/2024, cuja qual a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 073 de 22/03/2024, ratifica os atos praticados pela servidora, ou seja, a ausência nos serviços, quais deixo de transcrever.

Considerando decisões judiciais proferidas no bojo do Processo Judicial nº 1000136-32.2020.8.11.0087, corrente na Vara Única da Comarca de Guarantã do Norte, que teve como parte a servidora ROSA MARIA ROSATO.

Considerando ainda o relatório final do PAD nº 002/2024, no qual a Comissão Processante nomeada pela Portaria 073/2024, reconheceu a prática dos atos imputados a servidora e recomenda a sua DEMISSÃO.

Considerando que o Decreto nº 048/2024 de 09 de julho de 2024 utilizou a palavra “exoneração” ao invés do termo correto, que é “demissão”, pois trata-se de penalidade aplicada após regular trâmite de Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Em razão do abandono dos trabalhos/CARGO pela servidora ROSA MARIA ROSATO, portadora do CPF nº 889.***-**-15, devidamente relatado e comprovados no Processo Administrativo Disciplinar – PAD Nº 002/2024, cujo o qual teve assegurado o direito de defesa e contraditório a mesma, fica desde já **DEMITIDA**, a Senhora **ROSA MARIA ROSATO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10***** SSP/MT e CPF Nº. 889.***-**-15, do cargo efetivo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/1998, nomeada pelo Decreto nº 31 de 01 de julho de 1998.

Art. 2º - Declara ainda a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista em Lei Municipal, devendo desta forma ser providenciado realização de novo processo, em caso de não existência de substituto legal.

Art. 3º - Revoga-se o Decreto nº 048/2024 de 09 de julho de 2024.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da demissão que ocorreu em 09 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito, Novo Mundo, em 18 de novembro de 2024.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

ANTONIO MAFINI
Prefeito Municipal